



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



SRP

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
000007/2017/PME/ES**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA
PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EI, MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

“AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS MOTONIVELADO-
RAS.”



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EI, MICROEMPRESAS – ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSOS protocolados sob nº **1398/2017**, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **014/2017**, encontra-se aberta a licitação, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL sob nº 0000007/2017/PME/ES, sendo julgado pelo menor preço por item, como segue:

DATA DE ABERTURA: 03/05/2017 HORA DE ABERTURA: 09h00min

ENDEREÇO: Sala da CPL, Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do ES; Amunes (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>), Site (www.ecoporanga.es.gov.br) e Mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/2017

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS**”.

1.2. As condições para fornecimento dos produtos estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo **objeto do seu Contrato Social** ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 000007/2017.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 000007/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicado neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. **Ocorrendo o envio dos envelopes**, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a cópia do instrumento de constituição empresarial, deverão estar num **terceiro envelope**.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não será aceito, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cópia do instrumento de constituição empresarial, conforme anexos. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2017/PME/ES

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº....., em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ ASSINATURA DO DECLARANTE

4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 5.1 em outro envelope.

4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6. REPRESENTANTE LEGAL

4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de **instrumentos públicos** ou **particulares**, observado o seguinte:

a) No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a. A carteira de identidade;

b. O **instrumento de constituição**¹ da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

b) Os mandatários deverão apresentar os documentos:

a. Identidade;

1O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b. Procuração (conforme modelo abaixo), com a firma do outorgante reconhecida;

c. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2017/PME/ES

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a): Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

Email: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000007/2017, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(*Reconhecimento de firma*)

4.8. Os documentos de identidade, instrumentos de constituição da empresa, poderão ser **apresentados originais ou cópias autenticadas para conferência dos poderes.**

4.9. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.10. O instrumento de Constituição da empresa, enumerado no item 9.3, quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatório outra cópia dentro do envelope de habilitação.

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. DECLARAÇÃO, com firma reconhecida do contador e do responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 3º, § 4º, da LC 123/06.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2017/PME/ES

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da PRE-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

GÃO PRESENCIAL nº. 000007/2017, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

Declara, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal (**Reconhecimento de firma**)

_____ Assinatura do Contador (**Reconhecimento de firma**)

5.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 60 (sessenta) dias constando o seu enquadramento na condição de ME/EPP.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

6. DA PROPOSTA

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

6.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas.

6.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

6.3.1. Uma única cotação de preço para cada item;

6.3.2. Cotação somente do(s) item(ns) no qual a empresa concorrerá, obedecendo a numeração sequencial do termo de referência.

6.4. Indicação de Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).

6.5. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

7.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade, será considerado prazo definido neste Edital.

7.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

7.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.8. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.9. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, poderá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

8. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1. A simples participação neste certame implica:

8.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, etc), bem como os descontos porventura concedidos.

8.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta.

8.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

8.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos e/ou formalidades irrelevantes.

8.1.6. Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, Art. 28)

9.3.1. Cédula de identidade do administrador, conforme consta no ato constitutivo.

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o C.C.M.I. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido há menos de 60 dias.

9.4.2. Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

9.4.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

9.5.2. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua ha-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

bilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura Do Declarante

9.6. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

9.8. Visando o cumprimento do Art. 37, *caput* e o Inciso XXI, da CF – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem êxito sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão **inabilitados**.

9.9. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos há menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação/emissão.

9.10. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax ou *e-mail*.

9.11. As cópias dos documentos exigidos neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

9.11.1. Caso algum documento não constar sua autenticação, mesmo sendo na fase de habilitação, tendo o representante, o original em mãos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio poderá autenticá-lo no ato da sessão.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.12. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sítios eletrônicos, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do **Ministério Público**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

10.4. Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

10.6. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

10.7. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

10.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

10.9. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

10.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.12. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

10.13. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.

10.14. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

10.15. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo neste Edital.

10.16. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

10.17. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

10.18. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

10.19. Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.19.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

10.19.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, ficará reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ou exclusividade de item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo 01).

10.20. Para exclusividade ou cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, **a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.**

10.21. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

10.22. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

10.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

10.24. O pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

10.25. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

10.26. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.27. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.28. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

10.29. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

10.30. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

10.31. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.32. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta.

10.33. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a receber o instrumento contratual, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DO PREGOEIRO

12.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

12.2. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

12.2.1. Coordenação do processo licitatório, inclusive o credenciamento dos interessados;

12.2.2. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

12.2.3. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

12.2.4. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão presencial ou eletrônico e da etapa de lances;

12.2.5. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas à licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e da assessoria jurídica;

12.2.6. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;

12.2.7. Verificação e julgamento das condições de habilitação;

12.2.8. A elaboração de ata;

12.2.9. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida a decisão;

12.2.10. Indicação do vencedor do pregão;

12.2.11. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2.12. Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

12.3. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

12.4. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de até 3 (três) dias, após a homologação, retirar o instrumento contratual (Nota de empenho), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e alterações

13.1.1. Para todos os efeitos a “Nota de empenho de despesa” será denominada “Contrato” (Art. 62, §4º Lei 8666/93).

13.1.2. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

13.2. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar O Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

13.3. Para celebrar o Contrato, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

13.4. O prazo estipulado no item 13.1 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

13.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6. A fiscalização será exercida por pessoa designada pela Autoridade Competente, cabendo a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos.

13.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

13.8. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

14.1. Fornecer o produto de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital;

14.2. Iniciar o fornecimento dos produtos previstos neste instrumento, a partir do recebimento da Ordem de Compra junto com a Nota de Empenho;

14.3. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos que forem entregues e aceitos.

14.4. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

15.1. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a “Ordem de fornecimento” emitida pelo Setor competente deste Município.

15.2. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

15.3. Enviar à contratada a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

15.4. Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

15.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

16. DO FORNECIMENTO

16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) neste certame, fica(m) ciente(s) quanto ao quantitativo de entrega e prazos.

16.2. Os PRODUTOS serão fornecidos, em parcela única, à Prefeitura do Município de Ecoporanga-ES, no Setor de Almoxarifado a quem cabe a responsabilidade de conferência dos materiais.

16.3. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.

16.4. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

17.1. O Gestor do Contrato é a pessoa designado pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução deste Contrato com as seguintes atribuições:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.1.1. Conferir e encaminhar a nota fiscal ao setor competente para autorizar os pagamentos.

17.1.2. Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Nos casos de entrega única, admite-se como Contrato a “Nota de Empenho” do qual se obriga a empresa adjudicada a cumprir fielmente os prazos e condições, não sendo, no entanto aplicado os casos de rescisão e alteração contratual.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

19.1. Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da Empresa Contratada, após a confecção da nota de liquidação da despesa, efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo sido a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

19.2. A nota fiscal deverá discriminar os produtos fornecidos, seus preços unitários e totais de acordo com Autorização de Fornecimento.

19.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

19.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

19.5. No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*”.

20.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

20.3. Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 e ainda:

20.3.1. Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.

20.3.2. Recusa injustificada da empresa vencedora em receber a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

20.3.3. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

20.3.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.3.5. Recusa em entregar a quantidade solicitada pelo Setor de Almoxarifado nos prazos e quantidades.

20.4. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias úteis do indicado para entrega do objeto.

20.5. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

20.6.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

20.6.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

20.6.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.6.4. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

21.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

21.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

21.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

21.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

21.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do item ou lote do qual concorre, sob pena de preclusão;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) Aplica-se ao item anterior apenas os itens/lote de ampla concorrência.

21.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP);

21.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

21.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

21.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

21.4.2. Caso seja utilizado um *software* apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.

21.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 08h00min as 13h00min horas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

22.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

22.3.1. Anulação ou revogação do edital;

22.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

22.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

23. DOS RECURSOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

23.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

23.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

23.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 08h00min as 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

23.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

23.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

23.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

24.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

24.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

24.8. Autenticidade: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

24.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações.**

24.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

24.13. Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 18 de Abril de 2017.

ELIAS DAL COL

Prefeito do Município de Ecoporanga/ES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS.

2. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo para entrega dos produtos, será, mediante a autorização de compra, em até 15 (quinze) dias corridos, devidamente assinada pelo órgão responsável.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1. O fornecimento será efetuado em parcela única, no setor de Almojarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES.

4. DO VALOR MÁXIMO

4.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria 014/2017), com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixa neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo global de **R\$ 193.296,00 (cento e noventa e três mil duzentos e noventa e seis reais)**.

4.2. Ficam as licitantes cientes de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido – após a etapa de lances – acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II DA PROPOSTA

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000007/2017/PME/ES MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Cidade/UF:	
E-mail:		CEP:	
Telefone:		Fax:	
		Celular:	
Banco:		Conta Bancária:	
Nº da Agência:		Nome da Agência:	
Responsável pela assinatura da Ata/Contrato:			
RG:		CPF	

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM e demais informações conforme quadro abaixo:

TABELA 1 – ITENS COM COTA RESERVADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
0001	023888	LÂMINAS 13 FUROS ¾ (CURVA) (Cota reservada para ME/EPP)		PC	77		

Valor da Proposta: R\$ 0,00(XXX)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de início do fornecimento: Em até 15 (quinze) dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local e data: _____, ____ de Abril de 2017.

Assinatura do Responsável



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III DA PROPOSTA

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000007/2017/PME/ES MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Cidade/UF:	
E-mail:		CEP:	
Telefone:		Fax:	
		Celular:	
Banco:		Conta Bancária:	
Nº da Agência:		Nome da Agência:	
Responsável pela assinatura da Ata/Contrato:			
RG:		CPF	

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM e demais informações conforme quadro abaixo:

TABELA 2 – ITENS COM COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
0002	023888	LÂMINAS 13 FUROS ¾ (CURVA)		PC	23		
0003	003991	LÂMINAS ¾ 13 FUROS 5/8 (CURVA)		PC	100		
0004	015317	LÂMINAS ¾ 15 FUROS 5/8 (CURVA)		PC	100		
0005	024288	PARAFUSO DE ARADO ¾ 2" X ¼		PC	100		
0006	028165	PORCA ¾		UN	100		
0007	015318	ESTOJO 5/8		UN	100		
0009	015319	PORCA 5/8		UN	100		

Valor da Proposta: R\$ 0,00(XXX)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de início do fornecimento: Em até 15 (quinze) dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local e data: _____, ____ de Abril de 2017.

Assinatura do Responsável